

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	109.990,00	109.990,00	192.229,35	82.239,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	109.990,00	109.990,00	148.814,52	38.824,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	43.414,83	43.414,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	109.990,00	109.990,00	192.229,35	82.239,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	109.990,00	109.990,00	192.229,35	82.239,35
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	109.990,00	109.990,00	192.229,35	82.239,35

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	233.718,00	170.817,42	60.827,42	60.827,42	60.827,42	109.990,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.718,00	170.817,42	60.827,42	60.827,42	60.827,42	109.990,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	233.718,00	170.817,42	60.827,42	60.827,42	60.827,42	109.990,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	233.718,00	170.817,42	60.827,42	60.827,42	60.827,42	109.990,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	131.401,93	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	233.718,00	170.817,42	192.229,35	60.827,42	60.827,42	109.990,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	192.229,35	136.273,94
Recursos Não Vinculados	-	0,02
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	192.229,35	136.273,92
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	128.797,42	99.384,72
Demais Vinculações Legais	63.431,93	36.889,20
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	61.352,99	112.332,58
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	60.827,42	109.699,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	525,57	2.632,80
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.485,37	2.632,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.485,37	2.632,80
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.628.649,55	1.492.375,83
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	1.628.649,55	1.492.375,83

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	1.884.717,26	1.743.615,15

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	60.827,42	109.699,78
Recursos Não Vinculados	60.827,42	109.699,78
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	525,57	2.633,02
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	525,57	2.633,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.485,37	2.632,80
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.485,37	2.632,80
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.820.878,90	1.628.649,55
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	1.820.878,90	1.628.649,55

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	1.884.717,26	1.743.615,15

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	-	-	-	0,02	-	0,02
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	192.229,35	-	192.229,35	136.273,92	-	136.273,92
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	128.797,42	-	128.797,42	99.384,72	-	99.384,72
Demais Vinculações Legais	63.431,93	-	63.431,93	36.889,20	-	36.889,20
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	192.229,35	-	192.229,35	136.273,94	-	136.273,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.820.878,90	1.628.649,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.820.878,90	1.628.649,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.820.878,90	1.628.649,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	39.827,50	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	39.827,50	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	39.827,50	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.860.706,40	1.628.649,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	638.682,22	835.302,96
BENS MOVEIS	1.173.063,66	1.187.666,11
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.173.063,66	1.187.666,11
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(534.381,44)	(352.363,15)
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(534.381,44)	(352.363,15)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	638.682,22	835.302,96
TOTAL DO ATIVO	2.499.388,62	2.463.952,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 20/01/2026 às 08:41 por ALEX DE OLIVEIRA SOARES

Anexo 14 Balanço Patrimonial (70103186)

SEI 0026.000370/2026-04 / pg. 11

Página 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.499.388,62	2.463.952,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.499.388,62	2.463.952,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.735.828,96	3.761.220,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(1.236.440,34)	(1.297.267,76)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.499.388,62	2.463.952,51
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.499.388,62	2.463.952,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.820.878,90	1.628.649,55
Ativo Permanente	678.509,72	835.302,96
Total Ativo (I)	2.499.388,62	2.463.952,51
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.499.388,62	2.463.952,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	1.589.772,32	1.460.974,90
759 Recursos Vinculados a Fundos	231.106,58	167.674,65
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.820.878,90	1.628.649,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	148.814,52	110.716,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	148.814,52	110.716,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	148.814,52	110.716,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	61.352,99	112.332,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	61.352,99	112.332,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	60.827,42	109.699,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	525,57	2.632,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.988,83	25.557,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.988,83	25.557,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	43.988,83	25.557,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	254.156,34	248.606,52

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	209.242,21	320.993,09
SERVIÇOS	20.999,92	109.699,78
DIÁRIAS	7.147,30	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	13.852,62	109.699,78
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	188.242,29	211.293,31
DEPRECIÇÃO	188.242,29	211.293,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	525,57	2.633,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	525,57	2.633,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	525,57	2.633,02
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.952,45	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.952,45	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.952,45	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	218.720,23	323.626,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	35.436,11	(75.019,59)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Encerramento de 2025

R\$

	Janeiro a Encerramento 2025	Janeiro a Encerramento 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.485,37	2.632,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	2.485,37	2.632,80
Desembolsos	2.485,37	2.632,80
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	2.485,37	2.632,80
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Encerramento de 2025

R\$

	Janeiro a Encerramento 2025	Janeiro a Encerramento 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.628.649,55	1.492.375,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.820.878,90	1.628.649,55
DEMONSTRATIVO INCONSISTENTE (2025 e 2024) - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa diverge do valor calculado pela seguinte fórmula: Caixa e Equivalente de Caixa Final - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Encerramento de 2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Encerramento 2025	Janeiro a Encerramento 2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Encerramento de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Encerramento 2025	Janeiro a Encerramento 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 20/01/2026 às 08:42 por ALEX DE OLIVEIRA SOARES

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Encerramento de 2025

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Encerramento 2025	Janeiro a Encerramento 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Encerramento									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							2.463.952,51		2.463.952,51
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital								-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-			-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							2.463.952,51		2.463.952,51

Informação nº 88/2026/SEAS-GAP

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			ANEXO TC - 13	
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA				
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO				
EXERCÍCIO 2025				
QUANTIDADE	UNIDADE DE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
SEM MOVIMENTO				
hora e data do sistema	ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-07	NALDO MACHADO DOS SANTOS Gerente de Almojarifado e Patrimônio - GAP	



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 02/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 03/02/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 05/02/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68743816** e o código CRC **BD766D64**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0026.003609/2025-17


SEI nº 68743816



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 31/2026/SEAS-GAP

	ESTADO DE RONDÔNIA FUNEDCA	ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS		EXERCÍCIO DE 2025

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 459.697,02
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000186	IMPRESSORA	R\$ 907,64
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000187	IMPRESSORA	R\$ 907,64
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000188	IMPRESSORA	R\$ 907,64
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000189	IMPRESSORA	R\$ 907,64
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000190	IMPRESSORA	R\$ 907,64
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000191	IMPRESSORA	R\$ 907,64
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000192	IMPRESSORA	R\$ 907,64
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000193	IMPRESSORA	R\$ 907,64
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000194	IMPRESSORA	R\$ 907,64
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000195	IMPRESSORA	R\$ 907,64
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000196	IMPRESSORA	R\$ 907,64
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000197	IMPRESSORA	R\$ 907,64
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000198	IMPRESSORA	R\$ 907,64
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000199	IMPRESSORA	R\$ 907,64
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000200	IMPRESSORA	R\$ 907,64
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000201	IMPRESSORA	R\$ 907,64
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000202	IMPRESSORA	R\$ 907,64
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000203	IMPRESSORA	R\$ 907,64
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000204	IMPRESSORA	R\$ 907,64
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000205	IMPRESSORA	R\$ 907,64
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000206	IMPRESSORA	R\$ 907,64
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000207	IMPRESSORA	R\$ 907,64
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000208	IMPRESSORA	R\$ 907,64
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000209	IMPRESSORA	R\$ 907,64
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000210	IMPRESSORA	R\$ 907,64
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000211	IMPRESSORA	R\$ 907,64
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000212	IMPRESSORA	R\$ 907,64
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000213	IMPRESSORA	R\$ 907,64
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000214	IMPRESSORA	R\$ 907,64
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000215	IMPRESSORA	R\$ 907,64
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000216	IMPRESSORA	R\$ 907,64
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000217	IMPRESSORA	R\$ 907,64
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000218	IMPRESSORA	R\$ 907,64
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000219	IMPRESSORA	R\$ 907,64
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000220	IMPRESSORA	R\$ 907,64
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000221	IMPRESSORA	R\$ 907,64
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000222	IMPRESSORA	R\$ 907,64
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000223	IMPRESSORA	R\$ 907,64
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	780000224	IMPRESSORA	R\$ 907,64

410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000594	MONITOR	R\$ 677,12
411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000595	MONITOR	R\$ 677,12
412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000596	MONITOR	R\$ 677,12
413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000597	MONITOR	R\$ 677,12
414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000598	MONITOR	R\$ 677,12
415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000599	MONITOR	R\$ 677,12
416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000600	MONITOR	R\$ 677,12
417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000601	MONITOR	R\$ 677,12
418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000602	MONITOR	R\$ 677,12
419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000603	MONITOR	R\$ 677,12
420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000604	MONITOR	R\$ 677,12
421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000605	MONITOR	R\$ 677,12
422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000606	MONITOR	R\$ 677,12
423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000607	MONITOR	R\$ 677,12
424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000608	MONITOR	R\$ 677,12
425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000609	MONITOR	R\$ 677,12
426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000610	MONITOR	R\$ 677,12
427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000611	MONITOR	R\$ 677,12
428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000612	MONITOR	R\$ 677,12
429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000613	MONITOR	R\$ 677,12
430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000614	MONITOR	R\$ 677,12
431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000615	MONITOR	R\$ 677,12
432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000616	MONITOR	R\$ 677,12
433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000617	MONITOR	R\$ 677,12
434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000618	MONITOR	R\$ 677,12
435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000619	MONITOR	R\$ 677,12
436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000620	MONITOR	R\$ 677,12
437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000621	MONITOR	R\$ 677,12
438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000622	MONITOR	R\$ 677,12
439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000623	MONITOR	R\$ 677,12
440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000624	MONITOR	R\$ 677,12
441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000625	MONITOR	R\$ 677,12
442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000626	MONITOR	R\$ 677,12
443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000627	MONITOR	R\$ 677,12
444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	780000628	MONITOR	R\$ 677,12
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				R\$ 574,00
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL		ESTANTE	R\$ 100,00
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL		MESA	R\$ 235,00
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL		ARMÁRIO	R\$ 239,00
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				R\$ 178.411,20
2	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000007	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
3	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000008	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
4	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000009	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
5	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000010	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
6	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000011	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
7	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000012	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
8	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000013	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
9	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000014	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
10	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000015	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
11	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000016	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
12	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000017	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
13	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000018	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
14	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000019	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
15	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000020	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
16	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000021	AR CONDICIONADO	R\$ 1.667,95
17	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000022	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
18	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000023	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
19	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000024	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
20	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000025	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000026	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
22	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000027	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
23	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000028	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
24	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000029	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
25	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000030	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
27	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000032	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
28	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000033	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
29	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000034	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
30	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000035	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
31	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000036	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
32	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000037	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
33	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000038	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
34	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000039	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
35	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000040	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84

36	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000041	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
37	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000042	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
38	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000043	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
39	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000044	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
40	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000045	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
41	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000046	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
42	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000047	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
43	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000048	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
44	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000049	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
45	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000050	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
46	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000051	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
47	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000052	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
48	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000053	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
49	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000054	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
50	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000055	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
51	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000056	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
52	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000057	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
53	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000058	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
54	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000059	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
55	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000060	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
56	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000061	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
57	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000062	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
58	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000063	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
59	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000064	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
60	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000065	AR CONDICIONADO	R\$ 1.593,84
61	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000066	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
62	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000067	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
63	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000068	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
64	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000069	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
65	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000070	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
66	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000071	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
67	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000072	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
68	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000073	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
69	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000074	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
70	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000075	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
71	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000076	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
72	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000077	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
73	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000078	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
74	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000079	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
75	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000080	AR CONDICIONADO	R\$ 1.111,92
76	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000081	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
77	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000082	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
78	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000083	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
79	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000084	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
80	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000085	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
81	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000086	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
82	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000087	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
83	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000088	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
84	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000089	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
86	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000091	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
87	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000092	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
88	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000093	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
89	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000094	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
90	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000095	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
91	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000096	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
92	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000097	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
93	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000098	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
94	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000099	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
95	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000100	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
96	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000101	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
97	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000102	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
98	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000103	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
99	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000104	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
100	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000105	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
101	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000106	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
102	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000107	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
103	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000108	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
104	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000109	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
105	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000110	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
106	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000111	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
107	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000112	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
108	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000113	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
109	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000114	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40

110	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000115	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
111	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000116	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
112	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000117	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
113	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000118	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
114	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000119	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
115	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000120	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
116	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000121	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
117	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000122	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
118	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000123	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
119	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000124	AR CONDICIONADO	R\$ 1.062,40
120	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000127	BEBEDOURO	R\$ 417,42
121	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000128	BEBEDOURO	R\$ 417,42
122	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000129	BEBEDOURO	R\$ 417,42
123	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000130	BEBEDOURO	R\$ 417,42
124	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000131	BEBEDOURO	R\$ 417,42
125	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000132	BEBEDOURO	R\$ 417,42
126	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000133	BEBEDOURO	R\$ 417,42
127	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000134	BEBEDOURO	R\$ 417,42
128	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000135	BEBEDOURO	R\$ 417,42
129	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000136	BEBEDOURO	R\$ 417,42
130	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000137	BEBEDOURO	R\$ 417,42
131	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000138	BEBEDOURO	R\$ 417,42
132	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000139	BEBEDOURO	R\$ 417,42
133	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000140	BEBEDOURO	R\$ 417,42
134	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000141	BEBEDOURO	R\$ 432,71
135	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000142	BEBEDOURO	R\$ 417,42
136	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000143	BEBEDOURO	R\$ 417,42
137	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000144	BEBEDOURO	R\$ 417,42
138	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000145	BEBEDOURO	R\$ 417,42
139	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000146	BEBEDOURO	R\$ 417,42
140	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000147	BEBEDOURO	R\$ 417,42
141	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000148	BEBEDOURO	R\$ 417,42
142	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000149	BEBEDOURO	R\$ 417,42
143	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000150	BEBEDOURO	R\$ 417,42
144	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000151	BEBEDOURO	R\$ 417,42
145	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000152	BEBEDOURO	R\$ 417,42
146	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000153	BEBEDOURO	R\$ 417,42
147	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000154	BEBEDOURO	R\$ 417,42
148	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000155	BEBEDOURO	R\$ 417,42
149	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000156	BEBEDOURO	R\$ 417,42
150	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000157	BEBEDOURO	R\$ 417,42
151	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000158	BEBEDOURO	R\$ 417,42
152	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000159	BEBEDOURO	R\$ 417,42
153	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000160	BEBEDOURO	R\$ 417,42
154	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000161	BEBEDOURO	R\$ 417,42
155	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000162	BEBEDOURO	R\$ 417,42
156	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000163	BEBEDOURO	R\$ 417,42
157	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000164	BEBEDOURO	R\$ 417,42
158	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000165	BEBEDOURO	R\$ 417,42
159	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000166	BEBEDOURO	R\$ 417,42
160	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000167	BEBEDOURO	R\$ 417,42
161	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000168	BEBEDOURO	R\$ 417,42
162	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000169	BEBEDOURO	R\$ 417,42
163	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000170	BEBEDOURO	R\$ 417,42
164	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000171	BEBEDOURO	R\$ 417,42
165	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000172	BEBEDOURO	R\$ 417,42
166	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000173	BEBEDOURO	R\$ 417,42
167	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000174	BEBEDOURO	R\$ 417,42
168	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000175	BEBEDOURO	R\$ 417,42
169	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000176	BEBEDOURO	R\$ 417,42
170	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000177	BEBEDOURO	R\$ 417,42
171	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000178	BEBEDOURO	R\$ 417,42
172	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000179	BEBEDOURO	R\$ 417,42
173	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000180	BEBEDOURO	R\$ 417,42
174	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000181	BEBEDOURO	R\$ 417,42
175	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000182	BEBEDOURO	R\$ 417,42
177	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000184	BEBEDOURO	R\$ 417,42
178	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	780000185	BEBEDOURO	R\$ 417,42
TOTAL				R\$ 638.682,22

PORTO VELHO - RO 08/01/2026	NALDO MACHADO DOS SANTOS GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SEAS	CARINA DE SOUZA FRANCO Diretora Administrativa e Financeira em Substituição - SEAS Portaria nº 3172 de 29 de dezembro de 2025.	ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-0
--------------------------------	--	---	---



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 08/01/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 08/01/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Souza Franco, Diretor(a)**, em 08/01/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68076736** e o código CRC **B7F80D9A**.




RONDÔNIA
 Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 32/2026/SEAS-GAP

	ESTADO DE RONDÔNIA		ANEXO TC-16
	Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA		
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS			EXERCÍCIO DE 2025
REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
SEM MOVIMENTO			
TOTAL			R\$ 0,00
<u>PORTO VELHO-RO</u>	<u>CARINA DE SOUZA FRANCO</u> Diretora Administrativa e Financeira em Substituição - SEAS Portaria nº 3172 de 29 de dezembro de 2025.	<u>NALDO MACHADO DOS SANTOS</u> Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEAS	<u>ELIANE DA MOTA SANTOS</u> Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-07
08/01/2026			



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 08/01/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Souza Franco, Diretor(a)**, em 08/01/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 08/01/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68076793** e o código CRC **E916D32C**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0026.003609/2025-17

SEI nº 68076793



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Contabilidade - SEAS-GCON

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230013 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNEDCA							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL						ANEXO TC - 22	
						EXERCÍCIO 2025	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					DEBITO	CREDITO	
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				1.628.649,55	353.040,81	216.767,09	1.820.878,90
11111190100 - DEMAIS CONTAS - BANCO BRASIL				1.628.649,55	192.229,35	0,00	1.820.878,90
11112400100 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO				0,00	119.570,88	119.570,88	0,00
11112400200 - LIMITE DE SAQUE BLOQUEADO				0,00	61.859,35	61.859,35	0,00
TOTAL				1.628.649,55	373.659,58	181.430,23	1.820.878,90
OBSERVAÇÃO:	Porto Velho / RO 20/01/2026	<u>LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS</u> Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				<u>ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA</u> Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA

Analista Contábil-COGES/SEAS

CRC-RO : 009189/O-07 RO

Mestra em Contabilidade Pública e Administração FUCAPE/ES



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 06/02/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 09/02/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68598478** e o código CRC **DB76BCA7**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.000363/2026-02

SEI nº 68598478

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
 Gerência de Contabilidade - SEAS-GCON

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
230016 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM						
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE					ANEXO TC - 23	
					EXERCÍCIO 2025	
CONTA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	
11500000000 - ESTOQUES	28.616,87	1.760,00		0,00		30.376,87
12000000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	415.530,28	74.321,06		476.627,51		13.223,83
TOTAL GERAL	444.147,15	76.081,06		476.627,51		43.600,70
OBSERVAÇÃO:						
Porto Velho / RO 20/01/2026	<u>LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS</u> Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social			<u>ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA</u> Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-07		

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA

Analista Contábil-COGES/SEAS

CRC-RO : 009189/O-07 RO

Mestra em Contabilidade Pública e Administração FUCAPE/ES



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 06/02/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68568557** e o código CRC **813D8477**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.000359/2026-36

SEI nº 68568557



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Contabilidade - SEAS-GCON

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
230013 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - FUNEDCA								
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE						ANEXO TC - 24		
						EXERCÍCIO 2025		
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QTDDE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
					INSCRIÇÃO	BAIXA		
		SEM MOVIMENTO						
TOTAL							0,00	

Porto Velho / RO 20/01/2026	LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	
--------------------------------	---	---	--

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA
Analista Contábil-COGES/SEAS
CRC-RO : 009189/O-07 RO
Mestra em Contabilidade Pública e Administração FUCAPE/ES



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 06/02/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 09/02/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68598628** e o código CRC **17BBCC6A**.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	230013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Luana Nunes de Oliveira Santos Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0026.000370/2026-04
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
- Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização no **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUNEDCA**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0026.000370/2026-04** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

16. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos.

17. Temos a destacar que a unidade recebeu o apontamento da ausência de assinaturas do Titular da Unidade e do Contador e número do CRC, bem como da localidade, conforme Anexo I da Prestação do Relatório de Fiscalização de Contas. Prática que permanece com nível elevado nesta Prestação de Contas.

18. Posto isso, **alerta-se** à Unidade que adote providências para assegurar o adequado preenchimento e a formalização dos documentos que compõem a Prestação de Contas, especialmente quanto à inclusão das assinaturas do Titular da Unidade e do Contador, com a devida indicação do número de registro no CRC, bem como da localidade, em conformidade com a [IN 13 TCE/RO](#) Anexo I do Relatório de Fiscalização de Contas, evitando a reincidência da irregularidade.

19. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

20. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das Atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

21. Dessa forma, por meio de análise documental, procedeu-se à avaliação do Relatório de Gestão da FUNEDCA (70299667), no qual foi identificado exame comparativo, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) em relação às ações efetivamente realizadas, abrangendo os últimos três exercícios.

- **DESPESAS COM DIÁRIAS**

22. De acordo com o Relatório de Gestão SEAS (70305593), foram concedidos o total de **R\$ 46.974,80 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)** no exercício de 2025 e, deste valor, encontra-se pendente de prestação de contas o valor de **R\$ 39.827,50 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, o que representa aproximadamente **85% do total**.

23. De acordo com o Relatório de Gestão SEAS (70305593), no exercício de 2025 foram concedidos o montante de R\$ 46.974,80 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), dos quais R\$ 39.827,50 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) permanecem pendentes de prestação de contas, correspondendo a aproximadamente 85% do total concedido.

24. No que se refere às prestações de contas pendentes, o elevado percentual identificado evidencia fragilidade relevante nos controles internos, especialmente nos processos de acompanhamento, cobrança e regularização, em desacordo com os princípios de accountability e governança pública, conforme referenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.

25. Adicionalmente, a manutenção de valores expressivos sem a devida comprovação enseja riscos significativos à gestão pública, tais como: utilização indevida de recursos públicos, ausência de comprovação da finalidade das despesas, potencial ocorrência de dano ao erário, bem como comprometimento da fidedignidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais.

26. Nesse contexto, conclui-se que os achados apontam para fragilidades nos mecanismos de controle interno da Unidade, sobretudo no que tange à gestão e à prestação de contas de diárias, bem como à transparência na evidenciação da variação dos gastos, em desconformidade com normativos legais e boas práticas de governança aplicáveis à administração pública.

27. No tocante às pendências relativas à prestação de contas de diárias, alerta-se a Unidade quanto à observância do prazo estabelecido no art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que disciplina a obrigatoriedade de apresentação da respectiva prestação de contas pelo servidor beneficiário.

28. Por fim, alerta-se que a Unidade Gestora institua ou fortaleça mecanismos sistemáticos de acompanhamento e cobrança das prestações de contas de diárias, com definição clara de prazos, responsáveis e registros formais de monitoramento, de modo a promover a redução do montante de valores pendentes e a regularização tempestiva das inconsistências identificadas.

29. A adoção dessas medidas contribuirá para a mitigação de riscos relacionados à ausência de comprovação das despesas, à inconsistência das informações e ao comprometimento da confiabilidade dos dados apresentados, além de fortalecer os mecanismos de governança e controle interno.

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

30. Inicialmente, vale destacar que foram estabelecidas diretrizes sobre a apresentação de informações no Relatório de Gestão, por meio do Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Dessa forma, em análise ao Relatório de Gestão FUNEDCA (70299667), pode-se observar que a unidade apresentou a execução de programas e ações, bem como **informações acerca dos demonstrativos de transferências e delegações recebidas e concedidas, sobre as conciliações bancárias e sobre despesas sem prévio empenho**.

31. Evidenciando que a unidade observou o disposto na legislação vigente quanto às etapas da despesa pública.

32. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• ASPECTOS INSTITUCIONAIS

33. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

34. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

35. Nesse contexto, verificou-se que a unidade não apresentou o Planejamento Estratégico específico da unidade ou informações acerca do andamento de sua elaboração, conforme documentação encaminhada no processo de prestação de contas, conforme esperado para fins de evidenciação do direcionamento institucional. Em substituição, a unidade limitou-se a apresentar o planejamento estratégico do Poder Executivo como um todo, o qual não supre a necessidade de definição clara e formal de identidade organizacional, objetivos e diretrizes próprios da área de controle interno.

36. Tal situação compromete a adequada demonstração do alinhamento estratégico da unidade, bem como dificulta a avaliação de sua atuação, prioridades e resultados, em desconformidade com as boas práticas de governança e gestão, que recomendam a formalização de planejamento estratégico individualizado.

37. Ante ao exposto, alerta-se para que a unidade elabore, formalize e divulgue o Planejamento Estratégico próprio, contemplando, no mínimo, missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores, de modo a fortalecer a governança, a transparência e a efetividade das ações de controle.

• GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

38. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

39. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (70403642) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

40. Para fins desta verificação, consideraram-se informações constantes no RACI, bem como evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

41. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI.

42. Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6 a 6.7 do referido relatório.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

43. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do (nome da secretaria), no exercício de referência.

44. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

45. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

Transparência Ativa:

Tendo em vista que a unidade gestora em comento, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, não possui personalidade jurídica própria, esta unidade de controle interno informa que as informações pertinentes são apresentadas no Relatório Anual de Controle Interno - RACI da unidade gestora 230001 - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO.

Transparência Passiva:

Tendo em vista que a unidade gestora em comento, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUNEDCA, não possui personalidade jurídica própria e que todos os pedidos realizados via e-SIC são por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, esta unidade de controle interno informa que as informações pertinentes estarão apresentadas no Relatório Anual de Controle Interno - RACI da unidade gestora 230001 - SEAS/RO.

• DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

46. Destaca-se que, no Relatório de Controle Interno, a unidade setorial de controle interno sugeriu ações a serem implantadas na unidade com o fito de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme destacado a seguir:

Em atendimento ao item em comento, no processo [0026.000437/2026-01](#):

A **Gerência de Contabilidade** informou que:

As propostas abaixo visam otimizar a interface entre as áreas administrativas e o setor contábil, garantindo que o dado chegue com qualidade e tempestividade.

Unidade Gestora: 230001 - SEAS		
Setor Responsável	Proposta de Melhoria	Impacto no Desempenho Contábil
Gestão Patrimonial	Envio Tempestivo de Mapas de Depreciação: Instituir rotina de envio mensal dos relatórios de variação patrimonial até o 5º dia útil.	Permite que a Contabilidade registre a desvalorização dos bens no mês de competência, evitando ajustes retroativos.
Almoxarifado	Integração de Inventários de Consumo: Realizar o fechamento mensal de entradas e saídas de materiais via sistema integrado.	Garante que o saldo de estoque no Balanço Financeiro coincida com a existência física real de materiais.
Contratos / Compras	Formalização de Recebimento de Bens/Serviços: Garantir que o "atesto" nas notas fiscais ocorra imediatamente após a entrega.	Garante que a despesa seja liquidada no período correto, garantido o envio tempestivo das informações acessórias.
Convênios	Prestação de Contas Parcial em Tempo Real: Registrar as execuções de convênios conforme ocorrem as medições de obra ou serviços.	Mantém o saldo de convênios a receber/liberar atualizado, refletindo a real situação de crédito do ente.

É fundamental registrar que a contabilidade não é um setor isolado, mas sim o "grande integrador" de todos os fatos que ocorrem na administração. O desempenho da unidade contábil é diretamente dependente da tempestividade (prazo) e da fidedignidade (verdade) das informações geradas pelos demais setores.

A implementação dessas propostas criará uma "cultura de controle" onde a informação flui naturalmente das áreas finalísticas para o registro contábil, reduzindo a necessidade de correções e retificações de balanços ao final do exercício.

A **Gerência de Almoxarifado e Patrimônio** informou que:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ATUALIZAÇÃO NORMATIVA

A atuação dos servidores responsáveis pelo almoxarifado e patrimônio deve observar rigorosamente os princípios constitucionais e as normas que regem a gestão de bens públicos, garantindo segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa.

1.1 BASES LEGAIS GERAIS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Art. 37, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 14.133/2021 – Dispõe sobre licitações e contratos administrativos, reforçando a necessidade de planejamento, gestão adequada de bens adquiridos e capacitação dos agentes públicos envolvidos nos processos.

Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de responsabilidade na gestão fiscal, exigindo controle patrimonial eficiente e transparência.

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que tratam do reconhecimento, mensuração, controle e evidenciação dos bens públicos.

Decreto nº 24.041 (Estado de Rondônia) – Regulamenta a gestão, controle, inventário e responsabilização sobre bens móveis no âmbito da Administração Pública Estadual.

A atualização periódica quanto às alterações legislativas é essencial para evitar falhas procedimentais e responsabilizações indevidas.

2. CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DOS SERVIDORES

A capacitação permanente deve ser tratada como política institucional estratégica, e não apenas como ação pontual. A gestão de almoxarifado e patrimônio envolve responsabilidade direta sobre recursos públicos, exigindo preparo técnico, domínio normativo e visão sistêmica da administração pública.

2.1 ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO

Sugere-se a criação de um Cronograma de Formação em Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, com módulos obrigatórios e continuados, contemplando:

Capacitação Técnica

Gestão e controle de estoque no setor público;

Procedimentos de tombamento, transferência, baixa e desfazimento;

Inventário físico-financeiro;

Utilização adequada de sistemas informatizados de controle patrimonial.

Capacitação Jurídica e Normativa

Aplicação prática da Lei nº 14.133/2021;

Responsabilização administrativa prevista no Decreto nº 24.041;

Princípios constitucionais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Procedimentos de controle exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Capacitação Contábil

Aplicação das NBCASP;
Conciliação entre registros físicos e contábeis;
Evidenciação patrimonial e impactos no balanço público.

3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CAPACITAÇÃO

A valorização e qualificação contínua dos servidores geram impactos diretos e mensuráveis na Administração Pública:

Redução de inconsistências patrimoniais

Servidores capacitados realizam inventários mais precisos, diminuindo divergências entre registros físicos e contábeis.

Diminuição de responsabilizações administrativas

O conhecimento técnico reduz falhas procedimentais, prevenindo processos de apuração por extravio ou irregularidades.

Maior eficiência operacional

A correta classificação, registro e movimentação de bens reduzem retrabalho, perdas de tempo e falhas sistêmicas.

Melhoria na transparência e no controle

Relatórios mais consistentes fortalecem o controle interno e externo, inclusive perante Tribunais de Contas.

Fortalecimento da governança pública

A capacitação contribui para decisões mais técnicas, planejamento adequado de aquisições e melhor gestão do ciclo de vida dos bens.

Valorização do servidor público

A formação continuada promove reconhecimento profissional, motivação e senso de responsabilidade institucional.

A presente proposta concentra-se no fortalecimento técnico dos servidores como principal instrumento de melhoria da gestão patrimonial no Estado de Rondônia.

Investir em capacitação contínua não representa apenas cumprimento legal, mas estratégia de governança, prevenção de riscos e otimização de recursos públicos.

A profissionalização dos agentes que atuam no almoxarifado e patrimônio resulta em maior eficiência administrativa, segurança jurídica e fortalecimento da imagem institucional do Estado.

Por fim, uma das melhorias cabíveis é o setor demandante, consultar o setor de patrimônio antes de realizar o empenho, muitas das vezes, as aquisições são empenhadas de forma equivocada, e o setor de patrimônio só sabe do processo quando o material chega no almoxarifado, onde temos que reclassificar as contas contábeis ou solicitar a reclassificação da natureza da despesa.

Com isso, acarretará acúmulo de trabalho, sobrecarga de servidores.

Para isso, como sugestão de melhoria, o setor demandante, juntamente com os setores de planejamento e financeiro, deve conversar antes do empenho.

A **Gerência de Compras** informou que:

Para o aprimoramento do desempenho da unidade, entendemos como fundamental o investimento na capacitação dos servidores, o qual será promovido por meio da participação em cursos e treinamentos nas áreas de compras públicas e elaboração de Termos de Referência, contribuindo para maior segurança, qualidade e celeridade na condução dos processos.

Além disso, buscaremos adotar ferramentas e softwares que auxiliem na elaboração e na padronização dos documentos, bem como na organização das atividades, com o objetivo de reduzir o tempo despendido nas tarefas e aumentar a produtividade da equipe.

Nesse sentido, sugerimos, inclusive, a contratação institucional de ferramentas de apoio baseadas em inteligência artificial, como, por exemplo, soluções do tipo “ChatGPT” em versão corporativa ou premium, para uso comum do setor, especialmente como apoio à estruturação de Termos de Referência, minutas de documentos e organização de textos técnicos, sempre com a devida revisão dos servidores responsáveis. A adoção desse tipo de ferramenta, aliada ao fortalecimento da integração com os demais setores por meio de orientações e acompanhamentos mais próximos, contribuirá para reduzir devoluções, diminuir o retrabalho e tornar o fluxo dos processos mais rápido e organizado, refletindo em maior eficiência para toda a Secretaria.

Por fim, no que se refere aos problemas recorrentes de envio de processos com documentação incompleta ou com informações incorretas por parte de outros setores, estudaremos e avaliaremos a possibilidade de elaborar e disponibilizar um manual simples e objetivo de instrução processual, a ser compartilhado entre as unidades, o qual conterá orientações básicas, modelos e checklists dos documentos necessários para cada tipo de demanda. Além disso, poderá ser ainda mais fortalecido o acompanhamento e a orientação aos setores demandantes, inclusive com esclarecimentos prévios quando necessário, com vistas a padronizar as informações, reduzir falhas na instrução dos processos, diminuir o número de devoluções e tornar o fluxo de trabalho mais organizado e eficiente.

A **Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - SEAS-CODS** informou que:

Com vistas ao contínuo aprimoramento das práticas de governança, controle interno e eficiência administrativa, a Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social – CODS propõe as seguintes iniciativas para fortalecimento institucional:

- Aprimoramento da qualificação técnica da equipe, por meio da participação em cursos, capacitações e treinamentos voltados à gestão de riscos, governança pública, execução orçamentária e financeira, fiscalização contratual, elaboração de termos de referência e boas práticas em controle interno, preferencialmente em parceria com a Controladoria Geral do Estado e Escola de Governo.
- Padronização e formalização de rotinas internas, com elaboração de checklists operacionais, fluxogramas simplificados e orientações internas para instrução processual, acompanhamento de execução das contratações e monitoramento físico-financeiro, concessão de diárias, visando reduzir retrabalho, fortalecer a segregação de funções e garantir maior segurança jurídica.
- Estruturação gradual de instrumento interno de mapeamento de riscos da unidade, com identificação de eventos críticos relacionados às atividades finalísticas e administrativas, permitindo atuação preventiva e maior previsibilidade na tomada de decisão.
- Fortalecimento da comunicação institucional entre Primeira e Segunda Linha, mediante alinhamentos periódicos e consolidação de orientações técnicas, de modo a uniformizar entendimentos e reduzir inconsistências formais.
- Aprimoramento do monitoramento de metas e resultados, com acompanhamento mais sistemático da execução das ações vinculadas aos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), reforçando a cultura de gestão orientada a resultados.
- Avaliação contínua da necessidade de adequação da força de trabalho, considerando a ampliação das demandas operacionais e a complexidade das ações desenvolvidas pela Coordenadoria.

A **Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula Social - SEAS-CASA** informou que:

Com vistas ao aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas pela Casa do Ancião São Vicente de Paula, faz-se necessária a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da gestão administrativa e assistencial, à melhoria dos controles internos e à qualificação dos serviços prestados aos idosos acolhidos. Nesse contexto, destaca-se, inicialmente, a importância da capacitação contínua dos servidores e colaboradores, especialmente nas áreas de contratações públicas, elaboração de DFD, ETP e Termo de Referência e fiscalização contratual, bem como no cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). A qualificação técnica contribui para a redução de falhas processuais, aumento da segurança jurídica e melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

Também se mostra relevante o aperfeiçoamento e a padronização dos fluxos internos, mediante a consolidação de modelos atualizados, checklists obrigatórios para instrução processual, fluxogramas de tramitação de demandas e, quando possível, a formalização de um manual interno de rotinas administrativas e assistenciais. A padronização tende a reduzir retrabalho, inconsistências documentais e devoluções processuais, conferindo maior eficiência e previsibilidade às rotinas da unidade.

No âmbito do planejamento, mostra-se importante o fortalecimento do acompanhamento sistemático do Plano de Contratações Anual (PCA),

com monitoramento contínuo dos saldos contratuais e identificação prévia das contratações críticas ao funcionamento da unidade, como fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares, manutenção predial, vigilância patrimonial e etc. A adoção de cronogramas internos para renovação ou instauração de novos processos contribui para evitar descontinuidade dos serviços essenciais à atividade-fim.

Quanto aos controles patrimoniais e de estoque, é recomendável o aprimoramento dos mecanismos de registro e acompanhamento de entrada e saída de materiais, controle de validade de medicamentos e alimentos, realização de inventários periódicos e planejamento preventivo de manutenção das instalações físicas. Tais medidas promovem maior racionalidade no uso dos recursos públicos, reduzem desperdícios e fortalecem a responsabilidade na gestão patrimonial.

Outro aspecto relevante consiste no estímulo à integração entre os setores assistenciais e administrativos, por meio de reuniões periódicas e alinhamentos internos, permitindo a antecipação de demandas, o compartilhamento de informações e a definição conjunta de prioridades institucionais. Essa integração favorece decisões mais estratégicas e alinhadas às reais necessidades dos idosos acolhidos.

Por fim, recomenda-se a consolidação da cultura de gestão de riscos na unidade, com identificação formal dos principais riscos assistenciais, administrativos, contratuais e patrimoniais, bem como o registro das medidas de mitigação adotadas. A institucionalização dessa prática contribui para maior maturidade organizacional, fortalecimento da governança e melhoria contínua do desempenho da Casa do Ancião, assegurando a regularidade administrativa e a qualidade do atendimento prestado.

A **Gerência Financeira - SEAS-GFIN** informou que:

1. Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis)

A falha comum é o descasamento entre o **financeiro** (pagamento da nota fiscal/fatura/boleto) e o **patrimônio** (incorporação do bem no inventário).

Proposta de Melhoria	Descrição e Objetivo	Ação da 2ª Linha
Liquidação Vinculada ao Tombamento	Condicionar o pagamento da nota fiscal de compra de materiais permanentes à apresentação do número de tombamento/inventário.	Bloqueio de liquidação no sistema se não houver o comprovante de carga patrimonial.
Conciliação Mensal F-P (Financeiro-Patrimônio)	Instituir uma rotina de conciliação entre o saldo da conta contábil "Bens Móveis" e o relatório do Setor de Patrimônio.	Auditoria amostral mensal para verificar se o que foi pago está fisicamente no local indicado.
Depreciação Automatizada	Implementar rotina de cálculo de depreciação mensal para refletir o valor real dos ativos no balanço.	Verificação do cumprimento das normas do MCASP sobre vida útil e valor residual.

2. Gestão de Despesas com Diárias

As diárias são despesas de alto risco de conformidade devido à natureza indenizatória e à fragmentação dos processos.

Propostas de Melhoria:

Tabela de Prazos Rígida para Prestação de Contas: Estabelecer o bloqueio automático de novos empenhos/pagamentos de diárias para servidores que possuam prestações de contas pendentes há mais de 5 dias úteis.

Publicidade em Tempo Real (Painel de Diárias): Criar um dashboard no Portal da Transparência que mostre o valor, o destino e o motivo da viagem assim que o pagamento for efetuado, aumentando o controle social.

3. Integração com o Ciclo de Despesa (Ações Transversais)

Para fortalecer o setor financeiro nas competências de empenho, liquidação e restos a pagar, as seguintes melhorias podem ser adotadas:

Gestão de Restos a Pagar (RP) e Cancelamentos

Limpeza Programada (Workflow de Cancelamento): Criar um cronograma semestral de análise de RP Não Processados. Se a liquidação não ocorreu em 6 meses, o sistema deve disparar um alerta para a 1ª linha justificar a manutenção ou proceder com o cancelamento imediato.

Análise de Prescrição Quinquenal: Automatizar o alerta de prescrição para empenhos com mais de 5 anos, evitando que o passivo financeiro seja inflado artificialmente.

Retenção de Impostos

Substituição de Planilhas por Calculadoras Sistêmicas: Integrar ao sistema de liquidação uma ferramenta que faça a retenção automática (IR, ISS, INSS) baseada no CNPJ do fornecedor e no código de serviço, reduzindo o erro humano.

Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Reciclagem: Participação anual em cursos de aperfeiçoamento e/ou reciclagem com foco nas retenções de tributos na fonte e na execução financeira, orçamentária e contábil.

4. Desafios de Implementação e Mitigação

Nota: A principal barreira para essas melhorias costuma ser a **interoperabilidade de sistemas**. Muitas vezes o sistema do Patrimônio não "fala" com o sistema Financeiro (SIGEF).

Sugestão de Mitigação: A 2ª linha deve atuar na criação de **Instruções Normativas (INs)** que obriguem o fluxo documental unificado, independentemente de os sistemas serem integrados ou não.

A **Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEAS-GTIC** informou que:

Para o aprimoramento do desempenho da unidade de informática, entendemos como fundamental o investimento na **especialização da equipe técnica**. Isso será promovido por meio da participação em workshops de defesa cibernética e cursos de gestão de infraestrutura moderna, contribuindo para uma TI mais proativa, segura e alinhada às metas estratégicas da Secretaria.

Nesse sentido, como versões de assistentes de programação e análise de dados. Essas soluções servirão de apoio na automação de scripts de rotina, na revisão de códigos de segurança e na estruturação de documentação técnica de sistemas, sempre sob supervisão dos analistas responsáveis. A adoção dessas tecnologias, aliada ao fortalecimento da integração com as áreas finalísticas, permitirá que a TI antecipe problemas antes que eles afetem o usuário final, bem como realizações de suporte técnico com prévia de futuras prevenção de incidência.

A **Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos - SEAS-GDS** informou que:

Planejamento prévio dos deslocamentos, visando à otimização de custos.

Padronização dos procedimentos de concessão e prestação de contas, conforme a legislação vigente.

Avaliação da real necessidade das viagens, priorizando meios virtuais quando possível.

Orientação periódica aos servidores quanto às normas aplicáveis.

Registro tempestivo e adequado das informações no sistema SIGEF.

2.1.2. Conclusão

47. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI n.º 0026.000370/2026-04**.

2.3.2. Conclusão

48. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

3. CONCLUSÃO

49. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria, com exceção dos seguintes achados, apontamentos e orientações:

- Apontamento 01 - Ausência de assinaturas do Titular da Unidade e do Contador e número do CRC, bem como da localidade, conforme Anexo I da Prestação do Relatório de Fiscalização de Contas.
- Apontamento 02 - Despesas com Diárias com porcentagem de 85% do valor com prestações de contas pendentes.
- Apontamento 03 - Ausência do Planejamento Estratégico específico da unidade ou informações acerca do andamento de sua elaboração.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

50. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas** ao **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNEDCA)**:

51. Em virtude dos apontamentos descritos no:

- Parágrafo 13 a 18 deste relatório, alerta-se que se atente para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, em um único processo, de forma tempestiva, acompanhadas das devidas assinaturas; em conformidade com os modelos e orientações estabelecidos nos normativos aplicáveis, a fim de assegurar a regularidade, a completude e a adequada formalização dos documentos encaminhados.
- Parágrafos 22 a 29, alerta-se para que a unidade institua ou aprimore mecanismos sistemáticos de acompanhamento e cobrança das prestações de contas das diárias com a devida definição de prazos, responsáveis e registros formais de monitoramento, objetivando a redução do volume de valores pendentes e a regularização tempestiva das pendências apuradas;
- Parágrafos 33 a 37, alerta-se para que a unidade elabore, formalize e divulgue o Planejamento Estratégico próprio, contemplando, no mínimo, missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores, de modo a fortalecer a governança, a transparência e a efetividade das ações de controle.
- Alerta-se, ainda, a Unidade Gestora para que avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório 70403642, com vistas ao fortalecimento dos controles internos da unidade e à melhoria da prestação de serviços à sociedade.

52. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 27 de março de 2026.

É o Relatório.

Wrangler Gonçalves Blodow

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx671

Daniele Castro Ferreira

Auditora de Controle Interno

Matrícula xxxxxx324

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.						
Processo da Prestação de Contas: 0026.000370/2026-04						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	28/01	68650124
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	28/01	68652318
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	10/02	68878488
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	10/02	69071691 Não localizado assinaturas do Titular da Unidade e do Contador, nem número do CRC e nem local.
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	10/02	69071781 Não localizado assinaturas do Titular da Unidade e do Contador, nem número do CRC e nem local.
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	10/02	69071934 Não localizado assinaturas do Titular da Unidade e do Contador, nem número do CRC e nem local.
7	Relação de empenhos anulados.	X		19/02	10/02	69072103
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	26/02	69527055
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	26/02	69527147
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	26/02	69527594
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	26/02	69531790
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	26/02	69532499 Sem assinatura do titular da unidade
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	26/02	69532998
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	26/02	69533346
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	26/02	69559288
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	26/02	69559789
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70103006
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70103082
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70103186
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70103300
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70104440
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	13/03	70104512
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	18/03	70299667
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	20/03	70403642
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03	70403730



Documento assinado eletronicamente por **jardiane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WRANGLER GONÇALVES BLODOW, Assistente de Controle Interno**, em 27/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70624349** e o código CRC **F5A00DD6**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0026.000370/2026-04

SEI nº 70624349